

PROCESSO Nº 33.211

RELATORA: MARIA APARECIDA SANCHES COELHO

PARECER Nº 763/2004 (normativo) APROVADO EM 28.09.2004 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 06.10.2004

Examina pedido de descentralização de turmas do Curso de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental — Currículo Integrado — Ensino/Serviço, nos municípios de Divinópolis, Juiz de Fora, Passos e Uberaba, sob a responsabilidade da ESP — Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, mantida pela FUNED - Fundação Ezequiel Dias.

1. HISTÓRICO

Mediante Ofício/Presidência/ESP-MG/nº 255/2004, datado de 22.07.2004, aqui recebido, no dia 09 de setembro p.p., o Presidente da FUNED, Sr. Carlos Alberto Pereira Gomes, apresenta à consideração deste Conselho a matéria em referência que, após os trâmites de praxe, devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi a mim distribuído, em 27 do corrente para que o relatasse.

2. MÉRITO

Carlos Alberto Pereira Gomes, Presidente da FUNED, entidade mantenedora da ESP-MG – Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, localizada na Av. Augusto de Lima, nº 2061, bairro Barro Preto, nesta Capital, unidade integrante da rede pública de ensino voltada, prioritariamente, para a formação profissional em saúde dos trabalhadores do SUS, solicita extensão do Projeto Piloto – Currículo Integrado – Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, aprovado pelo Parecer CEE nº 578/2003, concretizada sua autorização pela Portaria SEE nº 1377/2003, aos municípios de Divinópolis, Juiz de Fora, Passos e Uberaba.

Na oportunidade, informa do sucesso alcançado pelo projeto nos municípios de Belo Horizonte e Sete Lagoas, tendo sido habilitados 78 e 42 servidores, respectivamente. No primeiro, encontra-se, ainda, em andamento uma turma com 34 alunos matriculados.

As diretrizes pedagógicas de execução do projeto, nesses novos municípios, serão as mesmas descritas no mérito do Parecer CEE nº 578/2003. A estratégia de currículo integrado – ensino/serviço, adotada no projeto, destina-se a profissionais da área de saúde, maiores de 18 anos, com escolaridade em nível médio, integrantes de equipe de vigilância sanitária, exercendo o controle, a fiscalização e o monitoramento de ações de baixa e média complexidade executadas no ambiente e em serviços de interesse a saúde, envolvendo o consumo e o uso de produtos, além daqueles relacionados aos riscos nos processos de trabalho, intervindo com vistas a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde.

A estratégia de Currículo Integrado – Ensino/Serviço envolve períodos de Concentração – momentos de aquisição e desenvolvimento de estudos teóricos/práticos e períodos de Dispersão – momentos de desenvolvimento de habilidades práticas, que acontecem nos municípios de origem do aluno, em seu local de trabalho, sob supervisão, orientação, acompanhamento, avaliação e registro sistemático do seu desempenho escolar realizado por um profissional de nível superior da área de saúde.



Com vistas a melhor operacionalização do Curso de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, a ESP-MG, mantidas as 1.288 horas totais, promoveu redistribuição dessa carga horária consignada no Parecer CEE nº 578/2003, referendada pelo Parecer CEE nº 466/2004, 03 (três) Módulos seqüenciais, envolvendo duas áreas profissionais distintas – Saúde e Meio Ambiente.

Para implantação do projeto, a ESP-MG apresenta, para cada qual dos municípios, relação nominal dos 135 candidatos inscritos nas localidades, termo de cessão de uso do imóvel, listagem de corpo docente indicado por disciplina, devidamente autorizado pela SRE, atestados de salubridade e segurança do imóvel, planta baixa das instalações disponibilizadas ao curso, indicação dos locais de concentração e dispersão, área de abrangência do curso, plano de curso, modelário de escrituração escolar, acervo bibliográfico e relatório de verificação in loco elaborado pelo serviço de inspeção da jurisdição.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de descentralização de turmas do Curso de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental – Currículo Integrado, sob a responsabilidade da ESP-MG, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, de Belo Horizonte, mantida pela Fundação Ezequiel Dias, nos municípios de:

- Divinópolis Bairro Jardim Belvedere II Campus Universitário da FUNEDI/UEMG;
- ➤ Juiz de Fora Av. Rio Branco, n° 4516;
- ➤ Passos Rua Dr. Carvalho, nº 1410 Anexo VI FESP/UEMG;
- ➤ Uberaba Av. Santos Dumont, nº 660 Depto. Municipal de Vigilância Sanitária.

Considerando a alocação de recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde, com prazo definido para início das ações com envolvimento de vários municípios, e, ainda o alcance social do projeto, a FUNED/ESP-MG deu início às atividades do curso.

Compete à SEE mandar validar, se for o caso e no que e como couber, as atividades praticadas nos cursos, antes da expedição do competente ato de autorização.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2004.

a) Maria Aparecida Sanches Coelho - Relatora